



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

### **RESOLUÇÃO CMDDI Nº 11 DE 18 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre aprovação de utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para Edital de repasse as entidades sociais".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 18 de Julho de 2024 registrada sob numero 207;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDDI nº05 de 17 de Abril de 2024

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão Especial do Edital

#### **RESOLVE:**

**Art.1** - Aprovar por unanimidade a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para repasse as Entidades Sociais no valor total de 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**Art.2**- A Comissão Especial do Edital publicará Edital que conterà as informações pertinentes quanto às inscrições etapas e outras providências.

**Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de Julho de 2024.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI